



## LEI Nº 2412/2021

Abre Crédito Especial por auxílios e convênios a receber no valor de R\$ 2.000.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado à suplementação da categoria econômica orçamentária, conforme especificada na seguinte rubrica:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.02- DIVISÃO DE OBRAS - CONVÊNIOS  
1545- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 1299

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito aberto através de Decretos, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração